



## Índice

A.	Período antes da ordem do dia .....	2
	Ata n.º 06 (02/03/2022).....	2
	Ata n.º 07 (15/03/2022).....	2
	Informações do executivo Municipal.....	2
B.	Ordem do dia:.....	7
1.	Ratificação da fixação de preço de refeição para as atividades do programa Férias Desportivas e Culturais - Verão 2022. - Proposta de deliberação n.º 48/PC-JH/2022 .....	7
2.	Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara, de 23/06/2022, que concordou com o indeferimento do pedido de revisão excecional de preços, no âmbito do Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes. - Proposta de Deliberação n.º 50/PC-JH/2022 .....	8
3.	CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto - Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 24/06/2022 que aprovou a Decisão quanto à Impugnação Administrativa. - Proposta de deliberação n.º 47/PC-JH/2022 .....	9
4.	Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2022/2023. – Proposta de deliberação n.º 49/PC-JH/2022 .....	12
5.	Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 282/2021 01 OEL. - Proposta de deliberação N.º 26/VP-PR/2022.....	14
6.	Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cartaxo e o Ateneu Artístico Cartaxense. - Proposta de deliberação n.º 09/V-MJO/2022 .....	15
7.	Pagamentos efetuados entre 13/06/2022 e 24/06/2022.....	17
8.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/06/2022. ....	17
9.	Posição dos Compromissos entre 13/06/2022 e 24/06/2022. ....	17
10.	Modificações Orçamentais da Despesa nº 11/2022 e n.º 12/2022. A Câmara tomou conhecimento. ....	17
11.	Modificações às Grandes Opções do Plano nº 10/2022 e n.º 11/2022. / para conhecimento. ....	17
C.	Intervenção do público.....	17
	Encerramento .....	21



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 16/2022

No dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 30/06/2022:

#### Ordem do dia

1. Ratificação da fixação de preço de refeição para as atividades do programa Férias Desportivas e Culturais - Verão 2022. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara, de 23/06/2022, que concordou com o indeferimento do pedido de revisão excecional de preços, no âmbito do Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes. / *para deliberação*;
3. CP/02/2022/DAOEM - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. JOÃO BATISTA E RUA SERPA PINTO - Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 24/06/2022 que aprovou a Decisão quanto à Impugnação Administrativa. / *para deliberação*;
4. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2022/2023. / *para deliberação*;
5. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 282/2021 01 OEL. / *para deliberação*;
6. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cartaxo e o Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação*;
7. Pagamentos efetuados entre 13/06/2022 e 24/06/2022. / *para conhecimento*;
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/06/2022. / *para conhecimento*;
9. Posição dos Compromissos entre 13/06/2022 e 24/06/2022. / *para conhecimento*;
10. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 11/2022 e n.º 12/2022. / *para conhecimento*;
11. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 10/2022 e n.º 11/2022. / *para conhecimento*.



**A. Período antes da ordem do dia:**

**Ata n.º 06 (02/03/2022)**

**Aprovada por unanimidade.**

**Ata n.º 07 (15/03/2022)**

**Aprovada por unanimidade.**

**Informações do executivo Municipal**

**Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Em termos de agenda e de informações transmitiu o seguinte:

- No dia 24.06.2022 realizou-se a cerimónia do prémio “Inovação na Minha Escola”. Foi reconhecido o mérito do projeto de Mentoria Intergeracional - Presencial e Digital, elaborado pela Escola Básica Marcelino Mesquita do Cartaxo, em parceria com Câmara Municipal do Cartaxo, com o reconhecimento público da qualidade do projeto apresentado, sendo-lhe atribuída a primeira menção honrosa entre centenas de escolas que se candidataram a nível nacional. Tendo sido valorizado e destacado por vários intervenientes, entre os quais pela Universidade de Coimbra, pelo seu cariz inovador e, simultaneamente, excelente instrumento de formação cívica, viu, ainda, atribuído o prémio de 500 euros.
- O Orçamento Participativo Escolar voltou a convocar os alunos dos dois agrupamentos de escolas do concelho, para debater ideias e propor soluções para as suas escolas. Na edição de 2022, foram as crianças do primeiro ciclo do ensino básico que apresentaram as propostas que foram votadas nas assembleias participativas, que decorreram no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita e Dom Sancho I, em Pontével. As propostas vencedoras vão receber um total de 10.000,00 € do orçamento da Câmara Municipal, 5.000,00 € para cada agrupamento. No Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, foi a turma do 4.ªA da Escola Básica n.º 2 do Cartaxo, que viu a sua proposta ser mais votada. No Agrupamento de Escolas Dom Sancho I, foi apresentada uma proposta única criada por todas as escolas.
- No dia 27.06.2022, a Câmara Municipal assinalou o 40º aniversário da inauguração do edifício sede do município. A cerimónia contou com presença do Dr. Renato Campos, presidente de câmara à data de construção do edifício, e contou, também, com a presença do Senhor Domingos Horta e da Dra. Maria José Campos, vereadores da Câmara Municipal à data de inauguração. Referiu que, há datas que importa celebrar pelo simbolismo que acarretam para o poder local e a inauguração de um edifício destes é, sem dúvida, uma delas. Acha que foi um momento bonito em que se valorizou a democracia.
- No dia 30.06.2022, iniciou-se a operação de limpeza da Rua 5 de Outubro. Durante muitos anos, depois das festas da cidade, a limpeza da rua demorava a acontecer, contudo, este ano, a limpeza foi concretizada, na sua maior parte, no dia a seguir à realização das festas. A areia e as tronqueiras foram retiradas e depois foi tudo lavado pelos bombeiros. Salientou que esta



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

é uma forma de estar que o executivo quer que seja, também, apoiada e utilizada sempre que há festejos.

- No dia 04.07.2022, teve lugar no Agrupamento Dom Sancho I, a tomada de posse da Dra. Catarina Guerreiro na qualidade de diretora do Agrupamento de Escolas. Foi uma cerimónia muito bonita com a comunidade escolar presente e com a Senhora Diretora a mencionar, de uma forma muito forte, duas palavras superimportantes no seu projeto educativo, excelência e humanização.
- Em relação aos parques infantis, deu nota que o Parque da Quinta das Pratas vai abrir amanhã e o Parque de Música e do Vale Verde vão abrir na próxima segunda-feira. Os parques já tem todas as questões de segurança repostas e estão a ser ultimadas algumas pequenas melhorias.
- No que diz respeito ao parque da Quinta das Correias transmitiu que, depois de já estarem concretizadas as questões de melhorias legais do espaço, verificou-se que os passadiços entre as zonas de jogos estavam podres e, por isso, teve de ser tudo partido e retirado para levar um pavé novo. Este trabalho demora um bocadinho mais de tempo, mas já está em andamento.
- Deu nota da reabertura dos sanitários públicos nas festas da cidade e informou que este equipamento continua aberto, das 07:00 h às 20:00 h. A reabertura deste equipamento foi um momento importante para a nossa comunidade, porque já há muitos anos que era um anseio de muita gente. Foi com o esforço de todos, nomeadamente dos colaboradores da autarquia, que se conseguiu restaurar um equipamento que faz muita falta, não só a quem cá mora, mas também a quem por cá passa. O executivo pensou em outras soluções, mas tendo em atenção os constrangimentos que são conhecidos por todos, optou por recuperar este equipamento. Não é perfeito, não têm, por exemplo, a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, mas se tivesse fechado não tinha acessibilidade para ninguém. As pessoas que, infelizmente, necessitam de um equipamento com outras acessibilidades, podem utilizar os sanitários que existem na zona da Mercado Municipal. Referiu que as pessoas têm sido civilizadas na utilização dos sanitários e que a higienização tem sido mantida com regularidade.
- Deu nota que, no parque central e no parque de estacionamento, por ocasião destes últimos dias, foi efetuada uma lavagem e uma pintura nas referidas áreas.
- No edifício sede, no vão lateral, está a ser realizada uma pequena intervenção que consiste na colocação de estores e caixilharia de alumínio. Esta intervenção está a ser realizada para albergar o arquivo que estava nas antigas instalações da PSP, uma vez que este equipamento, também, irá ser intervencionado para receber um outro equipamento.
- Transmitiu que, na rua Maria de Lurdes Infante da Câmara, na rua Aida Cunha e Silva, na Praça 15 de Dezembro, no Largo Vasta da Gama, no Largo de São Sebastião e na rua dos Machados, estão a ser realizados trabalhos de reparações de calçadas.
- Na EB 2, 3 D. Sancho I, em Pontével e, também, na Escola Marcelino Mesquita, a CMC tem estado a fazer reparação das luminárias e substituição por lâmpadas LED.
- Ontem, iniciaram-se as férias desportivas e culturais que vão proporcionar às nossas crianças umas semanas de atividade física e cultural. Deu nota da grande adesão às refeições.
- Informou que estão a decorrer as inscrições para a oficina gratuita de Street Art, no Cartaxo. A Oficina “Street Art MaisMenos”, é orientada pelo Miguel Januário e é promovida pela

Processo N.º 2022/150.10.701.02/15

Reunião ordinária de cinco de julho de dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Associação Materiais Diversos e vai decorrer no dia 25 de junho, sábado, entre as 14:30 horas e as 19:00 horas no Centro de Convívio do Cartaxo. A participação é gratuita. Na oficina MaisMenos, pretende-se refletir sobre a realidade e intervir na esfera pública a partir de ferramentas “Do it yourself”, construídas pelos próprios. Será partilhado o projeto “MaisMenos” seguido de execução de cartazes a partir de ferramentas simples, como o stencil, a escrita, o desenho, a colagem e a fotocópia e no final serão colados na rua. A Oficina servirá de inspiração para a realização de projetos de intervenção no futuro, demonstrando que, a partir de materiais acessíveis e baratos, é possível criar mensagens com impacto. As inscrições são até ao dia 24 de junho para participantes de todas as idades.

- Informou, ainda, que *desde o dia 1 de julho, estão abertas as inscrições para a corrida das vindimas. Acha que é importante voltar a haver este tipo de atividades no município, assim como outras que, também, irão acontecer. A corrida das vindimas vai acontecer nas ruas da cidade do Cartaxo, no dia 24 de setembro, às 21:00 horas. As inscrições iniciaram-se no dia 1 de julho e vão até 18 de setembro. Os interessados poderão consultar toda a informação no site do “Trilho Perdido”. A corrida tem um percurso de 10 quilómetros e a caminhada de um percurso de 5 quilómetros.*

Outros inventos:

- De 23 a 26 de junho, decorreram as Festas da Cidade que foram um sucesso. Deu os parabéns à Junta da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta pela excelente organização deste evento e destacou a envolvimento entre associações, empresários, autarquia e comunidade, que contribuiu para o sucesso das festas da cidade.
- No dia 24 de junho, crianças, professores, assistentes operacionais e direção do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, participaram nas festas da cidade com os seus trajes tradicionais.

No dia 1 de julho, decorreu:

- o octogésimo quinto aniversário do Estrela Futebol Clube Ouriquense;
- o arraial do encerramento de época no Complexo Desportivo Ribeiro Ferreira, em Vila Chã de Ourique;
- *a Artevé, na freguesia de Pontével;*
- *o Festival Contacto, na freguesia de Pontével.*
- No dia 2 de julho, realizou-se a reeleição do Rei e Rainha das Vindimas em Valada, tendo sido eleitos como Rainha das vindimas, Maria Messias, e Rei das Vindimas, Rafael Santos.
- No mesmo dia, teve lugar a apresentação final da Escola de Ballet do Ateneu Artístico Cartaxense, na Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense.
- Realizou-se, ainda, o arraial das marchas de Lapa que aconteceu no Largo da Amizade.
- No dia 03.07.2022 teve lugar o sarau de ginástica do Ateneu Artístico Cartaxense em que o tema foi *“Imagina o Mundo a Viver em Paz”*. Referiu que, entre público e atletas, estiveram cerca de 1000 pessoas neste evento.
- No domingo, no auditório da SFIP, em Pontével, decorreu a apresentação de todas as classes Ballet da Sociedade Filarmónica Cartaxense com a Professora Inês Xavier.

Ainda em relação ao Festival Contacto, acrescentou que este ano o evento foi organizado pelo Paulo



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Miguel Antunes que contou com a colaboração da Junta de Freguesia e, também, com algum apoio da Câmara Municipal. Este evento teve DJ, concertos, artesanato e exposições de pintura.

Desporto:

- Na Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense decorreram as danças de salão;
- A dança de salão da Sociedade Filarmónica Cartaxense regressou à competição de dança desportiva com 3 até atletas a conquistar pódio no Campeonato Nacional;
- No dia 26.06.2022, realizou-se a sexta prova do Campeonato Nacional de Campo da Federação Portuguesa de Tiro com Arco. A Academia Tiro com Arco do Ateneu Artístico Cartaxense, conquistou 7 pódios individuais e um por equipas, representando 3 medalhas de ouro, 2 de prata e 3 de bronze;
- O Ateneu Artístico Cartaxense, participou, também, na GymFest, em Coimbra e o atleta Francisco Rodrigues ficou em 3º lugar numa competição internacional de tumbling, entre outras relevantes participações.

Vinhos:

- A Adega Cooperativa do Cartaxo conquistou 5 prémios no concurso Vinhos do Tejo, 4 de ouro e 1 de prata;
- No concurso Gilbert & Gaillard, a Adega Cooperativa do Cartaxo teve uma distinção ouro duplo para o Brindão Reserva Tinto 2018 e ouro para Encosta do Bairro tinto 2021;
- Nos Vinhos Franco, Joana da Cana Reserva recebeu a medalha de ouro no Concurso de Vinhos do Tejo.

Informou que o processo de medidas de autoproteção da Praça de Touros está concluído.

**Vereador Fernando Amorim**

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às felicitações proferidas pelo Sr. Presidente. Destacou as Festas da Cidade, nomeadamente a organização da Junta de Freguesia que deu o seu melhor neste primeiro ano, há sempre falhas, mas foi bastante positivo. Saudou o esforço de todos aqueles que estiveram envolvidos na concretização deste evento.

Felicitou, ainda:

- O Rancho Folclórico do Cartaxo que fez o seu festival nestas festas, aproveitando este momento para dar outro enquadramento e outro brilho ao seu festival.
- O grupo de forcados pelas comemorações dos 10 anos de atividade que comemorou nas Festas da Cidade. Neste evento, os forcados presentearam os cidadãos com um momento bastante bonito na Praça de Touros, associando a parte religiosa ao evento e à marcação da cultura da nossa cidade.
- A Junta de Freguesia de Pontével e todos aqueles que colaboraram na organização da Artével.
- O Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pontével, que também se integra nestas festividades. Acha que é o sítio adequado para se dar outro brilho, quer ao festival quer ao próprio evento. Deu os parabéns a todos.

Processo N.º 2022/150.10.701.02/15

Reunião ordinária de cinco de julho de dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- A Junta de freguesia de Valada pela eleição da Rainha das Vindimas, não por uma nomeação, mas sim por uma eleição. Na sua opinião, é muito importante fomentar a participação, mesmo que seja uma ou duas. Salientou o trabalho destas jovens e destes jovens naquele momento, naquele dia e naquela hora. Saudou esta iniciativa.
- Os diretores e toda a equipa que organizou o Festival Contacto que se realizou pela primeira vez em Pontével e que contribuiu também para enaltecer a Artével.

Manifestou a sua satisfação pelas danças de salão terem voltado ao concelho do Cartaxo. Recordou que o Cartaxo, em tempos, foi muito forte nas danças de salão. Referiu que é bom o concelho voltar a ter esta modalidade desportiva pelas mãos dos seus professores e atletas e, também, pelo trabalho da Sociedade Filarmónica Cartaxense.

Saudou e felicitou a nova direção do Agrupamento Dom Sancho I e desejou um bom trabalho. Concorda que as palavras “*excelência*” e “*humanismo*” têm de estar presentes neste tipo de atividades. Desejou tudo de bom para a nova direção do Agrupamento Dom Sancho I e manifestou a disponibilidade dos vereadores do PS para ajudar naquilo que for preciso, quer neste agrupamento, quer no Agrupamento Marcelino Mesquita.

De seguida questionou:

- Qual o número de técnicos que estão na DPAU, quer prestadores de serviço quer de elementos do quadro.
- Qual é o dia da semana que os arquitetos atendem os munícipes para tirar dúvidas e esclarecimentos.
- Questionou o qual o ponto de situação das obras das piscinas cobertas.
- Questionou o ponto de situação da obra e do Centro Cultural.

### **Presidente**

Em relação à primeira questão disse que, atualmente, a DPAU tem 3 arquitetos no quadro e tem 2 arquitetos em prestações de serviço. Em relação ao atendimento ao público, os arquitetos têm as suas dinâmicas, ou seja, não recebem os munícipes nos mesmos dias.

Quanto ao Centro Cultural disse que, na semana passada, houve uma vistoria da parte dos responsáveis pela manutenção para perceber o que aconteceu em alguns pontos, portanto, são questões que, ainda, estão em análise. O executivo tem todo o interesse em que a verdade seja clara para todos e, por isso, é preciso tornar os factos visíveis, até porque depois há as questões dos seguros que têm de atuar, tendo em atenção os resultados das perícias. O executivo acredita e até já assumiu o desafio de abrir o Centro Cultural no mês de dezembro, no dia do Município.

Quanto às piscinas cobertas disse que há, ainda, algumas coisas que têm de acontecer até se fazer um concurso para adjudicar a obra deste equipamento, mas assume o objetivo de ter as piscinas cobertas estarem a funcionar até ao mês de janeiro.

### **Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Quanto à questão da DPAU transmitiu que, a CMC tem duas prestadoras de serviço, uma desde janeiro e outra desde março, do corrente ano, e os técnicos continuam a ser os três do quadro, no total existem 5 técnicos de arquitetura. A questão o atendimento tem dinâmicas próprias e tem a ver com os processos que as pessoas solicitam reuniões.

Por enquanto, as prestadoras de serviço não estão a fazer o atendimento, só os técnicos do quadro é que estão e, normalmente, cada arquiteto do quadro atende 8 pessoas de 2 em 2 semanas. Há três dias por semana para atender os requerentes e as pessoas que queiram falar com os técnicos do urbanismo.

**Vereador Fernando Amorim**

Segundo percebeu, o atendimento é feito por marcação e têm 8 atendimentos de 2 em 2 semanas.

**Vice-Presidente**

Disse que, normalmente, os atendimentos são feitos no início da semana, segundas, terças e quartas-feiras. Apesar do executivo estar a fazer um esforço muito grande para acelerar os processos e para mobilizar os técnicos para a prossecução da resolução dos problemas, este é um processo que se vai afinando. Provavelmente, até era “*mais simpático*” como era antigamente, ou seja, os técnicos atendiam as pessoas, depois iam despachar processos e depois voltavam a atender, mas para não haver quebras no despacho dos processos do urbanismo, foi decidido fazer dias fechados só para o atendimento.

Disse, ainda, que, provavelmente, a CMC terá de contratar mais prestadores de serviço, porque apesar de a CMC ter triplicado o número de processos despachados em 5 meses, é preciso quintuplicar para as pessoas não terem de ir às reuniões de Câmara e muito bem, com toda a legitimidade que lhes assiste, e o executivo não passar o mandato inteiro a pedir desculpa por o Estado não lhes conseguir resolver os problemas. As pessoas pagam impostos e têm toda a legitimidade para exigir que o Estado lhes resolva estas questões, porque estão a exigir um serviço que é pago. São as vidas das pessoas, famílias, empresas e associações que estão pendentes há muitos anos e é preciso resolver estas questões rápido e bem.

**Vereadora Fátima Vinagre**

Cumprimentou os presentes.

Informou que, a partir do dia 01.07.2022, entrou em vigor o novo horário de atendimento do GIP aos municípios, que passa a ser:

- Segunda a quinta-feira - 9:30 h às 12:30 h
- Sextas-feiras - 9:30 h às 12:30 h e das 14:00 h às 16:00 h.

**B. Ordem do dia:**

**1. Ratificação da fixação de preço de refeição para as atividades do programa Férias Desportivas e Culturais - Verão 2022. - Proposta de deliberação n.º 48/PC-JH/2022**

“*Considerando que:*

*Constituem atribuições do Município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo*

Processo N.º 2022/150.10.701.02/15

Reunião ordinária de cinco de julho de dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, << os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem de ser inferiores aos custos direta ou indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. >>*

*O Município do Cartaxo pretende fornecer refeições para as crianças e jovens inscritos no Programa Férias Desportivas e Culturais – Verão 2022.*

*O custo de aquisição de cada refeição é de 1,95€, mais IVA, devendo, assim, ser fixado o preço unitário por refeição em 2,20€, com IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*O valor proposto para o preço da refeição deve-se às competências do município e à sua intenção em promover uma alimentação saudável, equilibrada e variada, sendo esta fornecida pela Empresa Gertal, responsável pelo fornecimento de refeições escolares, estando a mesma obrigada ao cumprimento das normas aprovadas pela DGESTE.*

*Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.*

*Tendo ainda em consideração que as atividades do Programa Férias Desportivas e Culturais – Verão 2022 irão decorrer de 4 a 29 de julho e existindo a necessidade de proceder à divulgação e inscrição das crianças e jovens no programa, propôs-se que o Senhor Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, autorizasse a fixação do preço unitário por refeição no montante de 1,95€ + IVA, para posterior ratificação, pela Câmara Municipal.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o despacho do Sr. Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, datado de 17/06/2022.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**2. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara, de 23/06/2022, que concordou com o indeferimento do pedido de revisão excecional de preços, no âmbito do Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes. - Proposta De Deliberação n.º 50/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

Processo N.º 2022/150.10.701.02/15

Reunião ordinária de cinco de julho de dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*No seguimento da informação remetida pela CCE-CIMLT, enquanto entidade gestora do Concurso Público n.º 04/2021CCE – Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes, referente ao Lote 4, e uma vez que está em curso o prazo ínsito no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, propõe-se a concordância com o indeferimento do pedido de revisão excecional dos preços, solicitado pela entidade LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA, no âmbito Concurso Público n.º 04/2021CCE – Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes – Lote 4, pelos motivos melhor expostos na informação supra aludida, que se anexa.*

*O senhor presidente da câmara concordou com o mencionado indeferimento, tendo sido emitido despacho em 23/06/2022*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no 164.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do senhor presidente da câmara, emitido em 23/06/2022, que concordou com o indeferimento do pedido de revisão excecional de preços, no âmbito do Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**3. CP/02/2022/DAOEM - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. JOÃO BATISTA E RUA SERPA PINTO - Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 24/06/2022 que aprovou a Decisão quanto à Impugnação Administrativa. - Proposta de deliberação n.º 47/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*Na impugnação administrativa apresentada, a Concorrente PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A. apresenta uma pronúncia muito idêntica à já proferida em sede de audiência prévia, que assenta, essencialmente, em dois argumentos: i) que a declaração do subempreiteiro A. Santos Eletricidade, Lda. constante do documento entregue pela Concorrente Unikonstroi, Lda. para dar cumprimento ao disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa de Concurso deveria ter sido assinada por aquela entidade, enquanto entidade terceira, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto; ii) que o Município do Cartaxo “optou por exigir aos concorrentes, logo na fase de apresentação de propostas, o cumprimento de legislação aplicável à fase de habilitação”, isto é, a declaração do subcontratado de que este se compromete a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, possibilitando que, naquela fase, a Unikonstroi, Lda. pudesse constituir-se como concorrente, ainda que não possuísse Alvará para a 9.ª subcategoria da 4.ª categoria.*

*Na sequência da apresentação da impugnação administrativa acima identificada, e tendo esta por objeto a decisão de adjudicação praticada no âmbito do presente procedimento, os restantes concorrentes foram notificados, nos termos do disposto no artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), para se pronunciarem sobre o pedido e respetivos fundamentos aduzidos*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*naquela impugnação administrativa.*

*Na utilização de tal prerrogativa, a concorrente Unikonstroi, Lda., adjudicatária do presente procedimento, apresentou, no passado dia 17/06/2022, uma pronúncia relativamente ao teor da impugnação administrativa apresentada pela Protecnil.*

*Aqui chegados, é por ora tempo de analisar o conteúdo da impugnação administrativa, aferindo da sua viabilidade jurídico-factual, atendendo, entre outros, às alegações proferidas pela adjudicatária em sede de audiência de contrainteressados, nos termos do disposto no artigo 273.º do CCP.*

*Tal como já alegado em sede de audiência prévia, a Concorrente entende que o subcontratado é uma entidade terceira para efeitos da aplicável do n.º 3 do artigo 54.º da Lei 96/2015, pelo que o documento eletrónico junto deveria ter sido assinado com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, pelo que, não tendo sido assinado, entende a Concorrente que o mesmo não está em condições legais de servir o seu propósito, isto é, permitir à Unikonstroi usufruir do alvará da empresa A. Santos, Lda. para cumprir o disposto na alínea e) do artigo 28.º do PC e assim cumprir o exigido na alínea k) do número 1 do artigo 11.º do PC.*

*Tal entendimento é, contudo, desprovido de valia jurídica, razão pelo qual se encontra condenado a improceder.*

*Com efeito, tal como já alegado em sede de audiência prévia, não se considera que a declaração apresentada pela sociedade comercial A. Santos Eletricidade, Lda. devesse ter sido assinada por esta última de harmonia com o preceituado no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Em bom rigor, tal como resulta daquela norma, o seu âmbito de aplicação encontra-se circunscrito às situações em que os documentos são emitidos por entidades públicas ou privadas investidas de poderes públicos e se destinam a atestar ou certificar uma determinada realidade jurídico-factual. Ora, como acima descrevemos, não é esse o caso ora em causa, uma vez que apenas se encontra em causa uma declaração subscrita por uma entidade terceira que não reveste nenhuma daquelas realidades e cuja participação no presente procedimento se efetiva(rá) através da subcontratação. Nessa medida, não se crê que o facto de aquela declaração não estar assinada "(...) com recurso a certificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares", constitua qualquer tipo de irregularidade suscetível de determinar a exclusão da proposta apresentada pela Concorrente Unikonstroi, Lda. por violação das normas relativas à assinatura dos documentos da proposta, maxime do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP) e do n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.*

*Com efeito, a Concorrente alega que a expressão "entidade pública", utilizada pelo Júri do Procedimento, aparece apenas duas vezes no corpo do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, designadamente no seu n.º 1, mas apenas surge associada à "obrigação de interoperabilidade das plataformas eletrónicas com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas".*

*Por esse motivo, alega que o n.º 3 do artigo 54.º deve ser aplicado ao caso concreto, exigindo que o documento apresentado pelo subcontratado tivesse sido assinado com recurso a assinatura eletrónica. Todavia, tal consubstancia um argumento inválido, uma vez que aquela disposição regula, apenas e tão só, as formalidades a que devem obedecer os documentos elaborados por entidades terceiras com*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*competência para a elaboração de documentos oficiais como sejam, como a própria norma enumera exemplificativamente, certidões, certificados ou atestados, entidades essas que típica e usualmente têm uma natureza jurídica pública. Ora, não se revestindo a declaração subscrita dessa natureza oficial, carece de aplicabilidade ao caso concreto o disposto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.*

*Afastada tal violação, fica prejudicada a procedência do segundo fundamento aduzido pela Concorrente n.º 2 na sua impugnação administrativa relacionado com a impossibilidade de a Concorrente Unikonstrói, Lda. se fazer valer do alvará da sociedade comercial A. Santos Eletricidade, Lda. para efeitos de cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 28.º do Programa de Concurso. Isto porque, como resulta desse mesmo artigo, os alvarás constituem um dos documentos de habilitação a apresentar pelo concorrente sobre quem recaia a decisão de adjudicação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do Programa de Concurso, encontrando-se expressamente prevista a possibilidade de, nos termos da alínea f) do mesmo artigo, o adjudicatário poder "(...) socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes". Tal circunstância permite concluir que a questão da comprovação da titularidade, pelo adjudicatário, das habilitações adequadas e necessárias à execução da obra, seja em nome próprio, seja através de terceiro subcontratado, é uma realidade que não é suscetível de análise nesta fase do procedimento, muito menos com base no documento entregue pelo Concorrente para dar cumprimento à exigência documental plasmada na alínea k) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa de Concurso.*

*Assim sendo, entende a Concorrente, erroneamente, que o Município do Cartaxo "(...) optou por exigir aos concorrentes, logo na fase de apresentação de propostas, o cumprimento de legislação aplicável à fase de habilitação do concurso (...)". Na verdade, tal alegação é desprovida de sentido, na medida em que basta uma consulta aos artigos do Programa de Concurso relativos aos documentos que devem constituir a proposta e aos documentos de habilitação, para verificar que, em sede de apresentação das propostas, apenas era solicitada informação relativamente aos trabalhos a ser executados pelo concorrente e eventuais subcontratados, de forma a criar condições para que o Município, posteriormente, e em sede de habilitação, pudesse verificar se os alvarás cuja entrega apenas era exigível nessa fase eram consentâneos com a informação aportada pelos concorrentes aquando da apresentação da proposta.*

*Desta feita, é por demais evidente que a Concorrente confunde deliberadamente estas diferentes realidades, julgando ver na fase de apresentação das propostas, uma avaliação que o Município do Cartaxo reservou para a fase de habilitação, tal como nunca poderia deixar de ser do ponto de vista jurídico.*

*Por sua vez, não se deve olvidar que a exigência de tal documento decorre de imperativo legal previsto no CCP, uma vez que o n.º 4 do artigo 60.º exige que, no caso de se tratar de procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas, "o concorrente deve indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., nos termos da portaria referida no n.º 2*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*do artigo 81.º”. Nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, pode o concorrente “socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a execução os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes”.*

*Para além disso, sustenta a Concorrente que será necessário verificar se a declaração apresentada pelo subcontratado é válida e se a mesma supre a insuficiência do alvará do Concorrente Unikonstroí, Lda para a 9.ª subcategoria da 4.ª categoria. Ora, importa salientar que essa suficiência será aferida em sede de habilitação, quando forem apresentados os competentes alvarás, tanto pelo concorrente, como pelo subcontratado, para a realização dos trabalhos.*

*Deste modo, e aqui chegados, não se vislumbra que os argumentos aduzidos pela Concorrente PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A. em sede de impugnação administrativa possam ter qualquer tipo de arrimo jurídico, pelo que será de manter a decisão de não exclusão da proposta apresentada pela Concorrente Unikonstrói, Lda. e a sua graduação em primeiro lugar, após aplicação do critério de adjudicação plasmado no artigo 22.º do Programa de Concurso.*

*Nesse seguimento, considerando a urgência associada à necessidade pública inerente ao procedimento pré-contratual, e tendo em conta os prazos definidos nos artigos 267.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, foi sujeita a minha apreciação a aprovação dos elementos incluídos na informação n.º 13086 MGD, nomeadamente:*

- A impugnação administrativa apresentada pela Concorrente PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A. considerada improcedente, por manifesta falta de viabilidade jurídico-legal;*
- A manutenção da decisão de adjudicação praticada a favor da Concorrente Unikonstrói, Lda.; datada de 30/05/2022, o qual foi ratificado pelo executivo municipal em 07/06/2022;*
- A ordenação e a notificação, a todos os concorrentes, da decisão relativa à impugnação administrativa, bem como do conteúdo da resposta apresentada pela Unikonstrói, Lda. ao abrigo do instituto da audiência de conainteressados.*

*Considerando que todas estas competências são do órgão competente para a decisão contratar, proponho que a Câmara Municipal se pronuncie quanto a esta matéria para efeitos de ratificação.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2022/2023. – Proposta de deliberação n.º 49/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;*

*O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, que procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios refere que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;*

*A planificação das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território;*

*Também a Lei-quadro da Educação Pré-escolar (Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro), no seu ponto 1 do artigo 12º prevê que cada Jardim de Infância possa propiciar, para além das atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação;*

*Cada vez mais, as AAAF surgem como resposta às necessidades dos agregados familiares para além do período letivo da Educação Pré-escolar, sendo a sua implementação da competência da Câmara Municipal sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidos por associações de pais e de encarregados de educação, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social.*

*Em matéria de educação, uma das apostas do Município passa pela criação de condições que permitam o alargamento das AAAF a todas as crianças matriculadas nos jardins-de-infância da rede pública do concelho, numa ótica de promoção de uma maior equidade social.*

*No ano letivo 2021/2022, a autarquia estabeleceu a celebração de um Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das AAAF na Educação Pré-escolar, com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével.*

*Considerando a avaliação pelos agrupamentos escolares, encarregados de educação e respetivas educadoras de Infância sobre o trabalho desenvolvido no âmbito do protocolo acima mencionado, os resultados foram excelentes, tendo as AAAF decorrido da melhor forma, quer a nível dos conteúdos, quer a nível do relacionamento dos técnicos com as crianças e famílias.*

*Considerando o aumento de grupos de Educação Pré-escolar e de técnicos a afetar às diferentes atividades desenvolvidas, para o ano letivo 2022-2023, o encargo orçamental para o total máximo de 10 meses (1 ano letivo), será de 25 000,00€, uma realização financeira de 8350,00€ no ano de 2022 e 16650€ no ano de 2023.*

*O valor será pago em três tranches, sendo efetuado o pagamento até ao quinto dia útil após o início do período letivo a que se refere.*

*O montante para a respetiva despesa recebeu parecer favorável do Fundo de Apoio Municipal, através*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

de ofício n.º 500092-202206 datado de 15/06/2022.

O Sr. Presidente da Câmara, no âmbito da competência delegada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021, autorizou previamente a assunção do compromisso plurianual nos seguintes termos:

- 2022- 8.350 €.
- 2023- 16.650 €.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**5. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 282/2021 01 OEL. - Proposta de deliberação N.º 26/VP-PR/2022**

“Considerando que:

Foi apresentado por SUSANA MARGARIDA CERA PARENTE, um pedido de licenciamento a que coube o registo de entrada n.º 6446, de 31/05/2021, relativo à obra de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar e de anexo que incide sobre o prédio sito na Rua Comendador Francisco Firmino Ribeiro da Costa, na localidade de Vale da Pinta, da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 690/19950811 da extinta freguesia de Vale da Pinta e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1135 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;

Face ao teor da Informação N.º 12785 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 22/06/2022, o projeto de arquitetura, no que se refere à previsão de lugares de estacionamento, entende-se não estar em conformidade integral quer com o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) quer com o regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDPMC), porquanto a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entendendo-se haver fundamento para a isenção parcial da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento nas alíneas b) do art.º 54.º do RUEMC atualmente em vigor (versão de 13/10/2016) ou seja, quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e a poder ser também abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

**Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), isentar o cumprimento da dotação parcial de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)



*Pedro Miguel Ferreira Reis*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cartaxo e o Ateneu Artístico Cartaxense. - Proposta de deliberação n.º 09/V-MJO/2022**

*“Considerando que:*

*A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre as Autarquias Locais, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, atento o seu relevante papel na materialização deste desígnio;*

*A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;*

*As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. No entanto, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de*

*atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;*

*As associações e os clubes desportivos, por seu lado, são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, desempenhando também um papel fulcral na promoção da integração e coesão social das comunidades onde se inserem;*

*O Município de Cartaxo reconhece que um dos eixos fundamentais do desenvolvimento desportivo passa pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas.*

*Reconhecendo que o Ateneu Artístico Cartaxense desempenha uma utilidade social muito relevante, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento e dinamização da prática desportiva, com especial destaque na promoção, iniciação, aprendizagem e prática de Ginástica, Tiro com Arco, Judo, Ténis, Ballet e Natação por parte da camada mais jovem da população do concelho do Cartaxo;*

*O Município, considera, assim, que a prática de atividades desportivas constitui um importante fator para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos seus munícipes, em termos de condição física, no campo social, e por fomentarem o espírito gregário da população e a livre participação;*

*Ao longo dos anos tem havido um efetivo apoio do Município ao Ateneu Artístico Cartaxense, traduzido em apoio financeiro, apoio na construção de instalações e na cedência de Espaços desportivos, fazendo jus à estreita colaboração existente entre as duas entidades;*

*O facto de dotar o Ateneu Artístico Cartaxense com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular, permite a concretização de iniciativas e projetos de interesse municipal, traduzindo-se tal apoio numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e um mais cabal desempenho da sua função social;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*O artigo 26.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, refere que “São clubes desportivos as pessoas coletivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas”;*

*Entende-se, para efeitos do disposto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte [também] das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos (alínea d) do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 3.º);*

*Nos termos do artigo 2.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, “constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do art.º 7.º e no n.º 2 do art.º 23.º da presente Lei”, sendo referido na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;*

*Estabelece a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que compete à Câmara Municipal “... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”;*

*Com base nestas disposições legais existe vontade do Ateneu Artístico Cartaxense e do Município em estabelecer um contrato-programa que discipline a atribuição de apoio não financeiro que se consubstancia na viabilidade da sua atividade regular, permitindo a concretização de iniciativas e projetos de interesse municipal, traduzindo-se tal apoio numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e um mais cabal desempenho da sua função social; previsto no Plano Anual de Atividades, nos respetivos estatutos e dos demais com eles diretamente relacionados.*

*Face ao disposto na alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compete também à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*Assim, tenho a honra de propor que:*

*Nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e do regime previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Contrato - programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cartaxo e o Ateneu Artístico Cartaxense.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



**7. Pagamentos efetuados entre 13/06/2022 e 24/06/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/06/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**9. Posição dos Compromissos entre 13/06/2022 e 24/06/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**10. Modificações Orçamentais da Despesa nº 11/2022 e n.º 12/2022. A Câmara tomou conhecimento.**

**11. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 10/2022 e n.º 11/2022. / para conhecimento.**

A Câmara tomou conhecimento.

**C. Intervenção do público:**

**Manuel Madeira**

Cumprimentou os presentes.

Contou que tem uma casa no Cartaxo que era dos seus pais. Em 2017, quando fez as partilhas com o seu irmão, mandou legalizar tudo e as coisas correram bem. Entretanto, no fim de 2021, vendeu a casa a um casal ucraniano e quando foi para fazer a escritura, constatou que havia 2 pavilhões industriais que não tinham licença de utilização. Dirigiu-se aos serviços da CMC e mandaram-lhe fazer um processo. Entretanto, infelizmente, começou a guerra na Ucrânia e as pessoas começaram a pressioná-lo para tentar fazer a escritura o mais rapidamente possível, porque precisavam da casa para trazerem alguns familiares ucranianos.

Na altura, um familiar seu falou com o Sr. Vice-Presidente, Pedro Reis, por causa desta questão e no dia 1 de junho houve um despacho do Sr. Vice-Presidente para a realização da vistoria no dia 3 de junho. Infelizmente, no dia 03 de junho já não foi possível, no dia 10 de junho foi feriado e no dia 17 foi ponte e a vistoria acabou por se realizar só no dia 24 do passado mês.

Entretanto, disseram-lhe que o auto de vistoria estaria pronto dentro de uma ou duas semanas. Na sexta-feira telefonou para a CMC e transmitiram-lhe que a senhora arquiteta, ainda, não tinha feito o auto de vistoria, na segunda-feira não podia porque estava no atendimento ao público e hoje disseram-lhe que não sabiam quando é que o auto estava pronto e que a senhora arquiteta ia 3 semanas de férias, a partir da próxima semana. Acontece que a escritura está marcada para o dia 14 e só falta um simples documento para esta se realizar. Neste sentido, questionou o que pode fazer para lhe dizerem quando é que pode fazer a escritura.

**Presidente**

Referiu que, a CMC tem uma estrutura de recursos bastante limitada e que, infelizmente, há uma série de outros casos estão em condições semelhantes à do munícipe, contudo tendo em atenção a exposição do munícipe e o facto de se tratar de questões humanitárias, o executivo, amanhã, vai tentar



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

averiguar este caso e perceber se a arquiteta durante esta semana está em condição de fazer o auto de vistoria para despachar este caso.

**Vítor Fernandes**

Cumprimentou os presentes.

Disse que é técnico e esta na presente reunião em representação do Banco BCP devido a 2 processos antigos (processos 102 de 104/2020). O Banco BCP já tinha pedido ajuda ao anterior executivo, mas o processo tem-se arrastado e a questão não está resolvida. Explicou que o objetivo do banco é ter a licença de utilização dos processos, mas que tiveram como antecedente o processo n.º 9805 referente a uma construção da moradia unifamiliar que acabou por cair na posse do BCP e o banco quer concluir o processo para resolver a alienação do bem.

Acontece que havia uns anexos que não estavam legalizados e o muro tinha 20 centímetros a mais em altura do que o regulamentar, portanto tinha 2 metros e só poderia ter 1,80 metros. No início do ano de 2020, antes dos processos n.ºs. 102 e 104 serem submetidos, ocorreram várias reuniões com a arquiteta Mafalda João sobre a forma como o BCP devia apresentar os projetos. Neste sentido, o banco apresentou os projetos no mês de maio de 2020, um para demolição dos anexos, porque estavam ilegais e não tinham condições de legalização e outro para a demolição de 20 centímetros do muro.

Os processos foram instruídos de acordo com as diretrizes da senhora arquiteta e de acordo com os procedimentos legais, mas até hoje, tem sido uma sucessão de adiamentos, de telefonemas, tentativas de marcações de agendamentos que depois ficaram condicionados. Posteriormente, reuniram através do Teams, onde lhe foi dito que o urbanismo estava com falta de pessoal, mas que agora a questão ia ser resolvida, no entanto, ainda, não está resolvido.

Pensa que esta operação urbanística é simples, pois nem sequer está dependente de entidades externas que, às vezes, demoram a emitir pareceres e, por vezes, os pareceres até são negativos.

Referiu, ainda, que houve outra reunião pelo Teams com a jurista em que foi transmitido que, a questão do processo n.º 102 está resolvida, mas em relação ao processo n.º 104, ainda, falta juntar uma planta de implantação e um termo de responsabilidade pela legalização da demolição dos 20 centímetros do muro. Acha que estes elementos já faziam parte do processo e, apenas, foram pedidos para, de certa maneira, justificar o atraso, porque estava tudo bem instruído, até porque se alguma coisa tivesse em atraso, já tinham solicitado durante estes 2 anos. No entanto, o banco mandou fazer um novo levantamento topográfico e uma nova planta de implantação que foi entregue na CMC no mês de maio.

Após a sua exposição, solicitou que o Sr. Presidente intercedesse junto dos serviços técnicos no sentido desta questão ser resolvida.

**Presidente**

Disse que esta questão não tem grande justificação, portanto o executivo vai ver o que se passa junto dos serviços.

**Fernando Guerra**

Cumprimentou os presentes.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Disse que é colaborador do Millennium BCP e a razão que o levou à presente reunião tem a ver com o processo n.º 18/2019, referente à legalização de uma moradia sita nos Casais dos Lagartos. Referiu que o pedido de licença de utilização foi submetido à CMC em 13.04.2021, ou seja, há um ano e dois meses e, ainda, está à espera da licença.

Salientou, ainda, que as obras foram todas feitas de acordo com o processo instruído e com base nas várias diretrizes.

**Presidente**

Respondeu que, vai tentar perceber, junto dos serviços, a que se deve tal atraso. Referiu que, as dificuldades que existem no urbanismo já foram, várias vezes, faladas em reunião de Câmara e o executivo está a trabalhar para mitigar as mesmas, no entanto, não tem nenhuma varinha mágica para resolver centenas de casos idênticos ao do reclamante. O executivo está a fazer o seu trabalho e a acelerar estas questões, mas há processos muito antigos.

Nos primeiros cinco meses deste ano, face ao período homólogo 2021, a CMC despachou o triplo das informações que foram despachadas no ano anterior e isso é, de facto, demonstrativo de que alguma coisa está a mudar.

Infelizmente, para os munícipes e para a CMC, ainda, não foi possível resolver estas questões com mais celeridade, mas o executivo vai continuar a trabalhar com o objetivo de resolver o mais depressa possível os problemas dos munícipes, das empresas e das instituições que têm os seus investimentos e os seus imóveis no concelho. Obviamente, que é preciso definir prioridades, mas o executivo não tem interesse nenhum em arrastar problemas e em criar estes constrangimentos.

**António Cardoso**

Cumprimentou os presentes.

Contou que há 6 anos, o presidente da Federação Portuguesa de Autocaravanismo apresentou ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Belo, um projeto para implementação de uma área de serviços de autocaravanas (ASA) em Vale da Pedra. Nas últimas eleições este projeto fazia parte dos planos de todas as forças partidárias, porque o autocaravanismo, atualmente e principalmente com a pandemia, teve um acréscimo muito elevado e Vale da Pedra beneficiaria com isso, quer pelo comércio local, quer pela distância que está do rio Tejo.

Passado um ou dois anos, foi-lhe dito que a Câmara Municipal, eventualmente, estaria a pensar no assunto e depois disseram-lhe que iam avançar, no entanto, há cerca de um ano e meio, transmitiram-lhe que Valada seria a zona ideal para ser implementada a ASA. Ficou triste com esta decisão, porque a CMC ao implementar este projeto em Valada vai ter condicionantes incríveis. Valada é uma aldeia pequena com um paredão e teria de se construir uma ASA de raiz, enquanto Vale da Pedra tem tudo o que é preciso no terreno em frente ao Centro Social, nomeadamente escoamento para as cassetes, eletricidade e água.

Referiu que, a construção da ASA em Vale da Pedra custaria, aproximadamente, 4.000,00 € e até-lhe disseram que a verba já estava inscrita e, eventualmente, em vez de fazerem uma ASA, iriam fazer um serviço de apoio.

Não sabe o que o executivo pensa deste assunto, mas pensa que este projeto iria valorizar a nossa



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

terra.

**Presidente**

Disse que tem falado, várias vezes, com o presidente da Associação de Autocaravanismo Portuguesa e que há uma ASA em Pontével, junto ao Rio da Fonte. Transmitiu, ainda, que a CMC vai conseguir fazer áreas de serviços de autocaravanas mais baratas do que 4.000 euros, respeitando todos os desígnios e tudo aquilo que é recomendado pela Associação de Autocaravanismo Portuguesa.

Disse, ainda, que em outubro de 2021, a Associação de Autocaravanismo Portuguesa, fez um encontro junto ao Rio da Fonte, onde pernoitaram, salvo erro, 70 autocaravanas e até houve, inclusive, um almoço.

Disse que o executivo tem como objetivo construir uma ASA em Valada, mas, também, no Cartaxo. Naturalmente que a pernoita é condicionada, ou seja, os autocaravanistas não podem estar mais do que 48 horas estacionados no mesmo sítio e há uma série de regras que os autocaravanistas tem de respeitar. Concluiu, dizendo que o Município quer receber bem estas pessoas que vêm por bem ao nosso território.

**Inês Vitorino**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, o motivo pela qual está na presente reunião tem a ver com o processo n.º 390/2020, relativo ao projeto de uma moradia nos Casais Lagartos. Contou que, entregou o projeto com o desenho da moradia e com um anexo que está no local desde sempre.

Explicou que, a propriedade estava em nome do seu pai e para pedir o empréstimo tinha de passar para o seu nome, mas como a situação não estava legal tiveram de proceder à sua legalização e pedir uma licença de utilização. Portanto, teve de fazer um novo projeto entregar na Câmara. A legalização foi rápida e a propriedade já está em seu nome.

Entretanto, recebeu um ofício referente ao Processo n.º 390 a dizer que tinha de alterar a planta, porque o desenho da legalização do anexo estava diferente. Na sequência do referido ofício entregou as alterações a 30.03.2022 e ontem reuniu com arquiteta que lhe disse que não sabe quando é que vai ver o processo.

Disse que esta questão se está a prolongar e a condicionar-lhe a vida, até porque está aquase a fazer 30 anos e os créditos e os prazos vão ser alterados.

**Presidente**

Disse que ia saber junto dos serviços o que se passa.

Em nome da autarquia, pediu desculpa a todas as pessoas que reclamam de questões relativas ao urbanismo, pois tais situações não deviam acontecer.

A CMC devia ser mais célere nestas respostas, mas, ainda, não conseguiu e o executivo tem de assumir esta questão e *“temos que compreender de onde vivimos, onde estamos e que trabalho estamos a fazer e para onde queremos ir”*.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram vinte e duas horas e vinte e nove minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal

(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.